



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS/MG
EDITAL Nº. 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de promover o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **MÉDICO** do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público vista a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO, ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Período: **20 e 21 de agosto de 2018**

Horário: **das 08h às 16hs**

Local: **Cetro Integrado de Recreação (CIR)**

Rua Nabor Toledo Lopes, 1820 – Vila Betânia Alfenas/MG

3.2 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria (Anexo IV) que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados. **O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR A FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA NO DIA DA INSCRIÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

3.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

3.5 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

3.6 Não serão aceitos inscrição e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

3.11 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal de Alfenas (<http://www.alfenas.mg.gov.br/>) e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura.

3.12 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o Anexo I;
- VII. Ter, na data da inscrição encerrado o curso de graduação em Medicina;



3.13 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos **(ORIGINAL E CÓPIA)**:

- I. Documento de Identidade (RG ou CPF);
- II. Registro profissional no órgão de fiscalização de classe, **dentro do prazo de validade**;
- III. Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação em Medicina;
- IV. *Curriculum Vitae*;
- V. Documentações comprobatórias do currículo do candidato, a saber:

e.1) Comprovante das titulações, caso existam: Certificado ou Diploma de Doutorado, Mestrado e Especialização.

e.2) Comprovante de Experiência Profissional: Carteira de Trabalho, Contrato de prestação de serviços onde conste o local, a função e o período trabalhado ou declaração de contagem de tempo onde conste local, função e período trabalhado.

3.14 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado para a inscrição.

3.15 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, que será a análise do *Curriculum Vitae* do profissional juntamente com seus comprovantes sendo atribuído pontos por titulações e experiência conforme Tabela I e II abaixo.

4.2 O quesito contagem de tempo de serviço/experiência profissional será pontuado **por mês completo trabalhado**, sem limite de tempo.

4.3 Não será contabilizado **tempo de serviço concomitante**. Caso o candidato apresente tempo concomitante será contabilizado o tempo na modalidade de maior pontuação

Titulação ou Experiência	Pontuação
Doutorado na área de Saúde Coletiva	2,00 pt / curso
Doutorado em outra área	1,50 pt / curso
Mestrado na área de Saúde Coletiva	1,00 pt / curso
Mestrado em outra área	0,50 pt / curso
Especialização em Estratégia Saúde da Família	0,50 pt / curso
Especialização em outra área	0,25 pt / curso
Experiência na rede básica do serviço público de saúde da Prefeitura Municipal de Alfenas	0,20 pt / mês
Experiência na rede básica de outro serviço público de saúde	0,10 pt / mês
Experiência em outra área	0,05 pt / mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

Tabela II – Cargos: Pediatra, Cardiologista, Psiquiatra, Cirurgião Pediátrico, Clínico Geral, Urologista, Dermatologista, Pneumologista, Neurologista, Ortopedista, Cirurgião Vascular, Otorrinolaringologista.	
Titulação ou Experiência	Pontuação
Doutorado em qualquer área	2,00 pt / curso
Mestrado em qualquer área	1,00 pt / curso
Especialização na área a que concorre	0,50 pt / curso
Especialização em outra área	0,25 pt / curso
Experiencia no serviço público de saúde da Prefeitura Municipal de Alfenas	0,20 pt / mês
Experiencia em outro serviço público de saúde	0,10 pt / mês
Experiencia em outro serviço	0,05 pt / mês

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado conforme Anexo III, a divulgação dos resultados preliminares será em ordem alfabética.

5.2. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

5.2.1 Cargo: Médico Estratégia Saúde da Família

- I. Com maior pontuação no quesito Experiencia na rede básica do serviço público de saúde da Prefeitura Municipal de Alfenas
- II. Com Especialização em Estratégia Saúde da Família;
- III. Candidato de maior idade.

5.2.2 Cargos: Pediatra, Cardiologista, Psiquiatra, Cirurgião Pediátrico, Clínico Geral, Urologista, Dermatologista, Pneumologista, Neurologista, Ortopedista, Cirurgião Vascular, Otorrinolaringologista.

- I. Com maior pontuação no quesito Experiencia no serviço público de saúde da Prefeitura Municipal de Alfenas
- II. Com maior pontuação no quesito Especialização na especialidade a que concorre;
- III. Candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado publicado, sendo que este deve ser protocolado em até 48h após a publicação do referido resultado no local indicado no Anexo III.

6.2 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do resultado, será revista à ordem de classificação dos aprovados, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

6.3 O recurso deverá ser apresentado:

- I. Digitado em duas vias;
- II. Dentro do prazo estipulado;
- III. Com a identificação "Edital 002/2018", o nome, o nº. de inscrição, o cargo pretendido, o endereço completo, telefone e a assinatura do candidato.

6.4 Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão considerados.

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste edital.

6.7 A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma (Anexo III), após análise da Comissão Especial de Avaliação, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e no quadro de avisos da Prefeitura.

6.8 Não caberá recurso sobre o **resultado final**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se dará conforme cronograma (Anexo III), o candidato que não atender à convocação para contratação no prazo definido por este edital, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

7.2 São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ter sido aprovado no processo seletivo Edital 002/2018;
- II. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- IV. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- V. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VII. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VIII. Apresentar os documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 2 (duas) fotos 3x4 e Atestado Médico Admissional.

7.3 A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.



B. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação neste Processo Seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

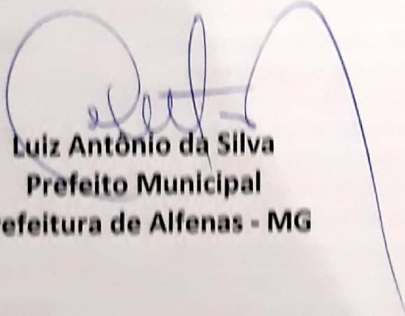
8.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.3 A Comarca de Alfenas é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

8.5. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Alfenas, 10 de agosto de 2018


Luiz Antonio da Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura de Alfenas - MG


Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 10/08/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376**ANEXO I****INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Cargo	Requisito Básico	Nº. de Vagas	Salário Base	Carga Horária Semanal
MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente.	11	R\$ 11.072,80	40h
PEDIATRIA	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de Pediatria.	02	R\$ 3.898,18	20 h
PSIQUIATRIA	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de Psiquiatria.	01	R\$ 5.847,27	30h
CARDIOLOGISTA	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de Cardiologia.	01	R\$ 5.847,27	30h
CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área Cirurgia Pediátrica.	01	R\$ 5.847,27	30h
CLÍNICA MÉDICA	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente.	04	R\$ 5.847,27	30h
UROLOGISTA	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de Urologia.	01	R\$ 5.847,27	30h
DERMATOLOGISTA	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de Dermatologia.	01	R\$ 3.898,18	20h
PNEUMOLOGISTA	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de Pneumologia.	02	R\$ 5.847,27	30h
NEUROLOGISTA	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de Neurologia.	01	R\$ 5.847,27	30h
CIRURGIÃO ORTOPÉDICO	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área Cirurgia Ortopédica.	01	R\$ 5.847,27	30h
CIRURGIÃO VASCULAR	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de Cirurgia Vascular.	01	R\$ 3.898,18	20h
OTORRINOLOGISTA	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de Otorrinolaringologia.	01	R\$ 5.847,27	30h
CLÍNICA MÉDICA (CTA)	Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente com curso de capacitação/treinamento em atendimento às IST/AIDS e Hepatites Virais	01	R\$ 5.847,27	30h



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Médico Estratégia Saúde da Família

Realizar atendimento na unidade de saúde definida bem como em domicílio; Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos e de saúde visando atender determinações legais; emitir atestado de óbito em decorrência do falecimento de usuários da área da unidade quando necessário; realizar o primeiro atendimento as urgências encaminhando para o nível responsável; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Participar do planejamento das ações em equipe; realizar atividade educativa com a comunidade e com a equipe.

Cargos: Pediatra, Cardiologista, Psiquiatra, Cirurgião Pediátrico, Clínico Geral, Urologista, Dermatologista, Pneumologista, Neurologista, Ortopedista, Cirurgião Vascular, Otorrinolaringologista

Acolher o paciente e ser responsável pelo diagnóstico e tratamento das diversas enfermidades crônicas e agudas relacionadas a área a que atua, por meio de condutas terapêuticas, a fim de buscar a saúde e o bem-estar do paciente, bem como pela contribuição em programas preventivos e reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação. Promover atendimento de urgência e emergência específicos a área de atuação. Emitir atestado de óbito em decorrência do falecimento do paciente quando necessário. Efetuar exames complementares se necessário, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; fazer o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar outras atribuições afins. Realizar encaminhamentos com referência e contra referência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa. Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
10/08/2018	17h	Site da Prefeitura (http://www.alfenas.mg.gov.br/) e Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG)	Publicação do Edital
20 e 21/08/2018	08h as 16h	Centro Integrado de Recreação (Rua Nabor Toledo Lopes, 1821 – Vila Betânia Alfenas - MG)	Inscrição dos Candidatos
22/08/2018	17h	Site da Prefeitura (http://www.alfenas.mg.gov.br/) e Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG)	Divulgação do Resultado Preliminar
23 e 24/08/2018	12h as 17h	Secretaria de Planejamento – Setor de Protocolos (Rua Juscelino Barbosa 1609 - Centro - Alfenas/MG)	Interposição de Recurso
27/08/2018	15h	Site da Prefeitura (http://www.alfenas.mg.gov.br/) e Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG)	Divulgação Resultado Final e Homologação



ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2018		
Nº de Inscrição:	Cargo:	
Nome do Candidato:		
ID:	CPF:	CRM:
Endereço:		
Telefones: ()	()	
Número de folhas anexas (Currículo + Documentação Comprobatória):		
Assinatura do Candidato:		
Assinatura da Comissão Especial de Avaliação:		
Ao assinar o candidato declara que são verdadeiras as informações contidas nesta ficha de inscrição bem como em seus documentos anexos, ficando passível das penalidades legais e constantes no Edital 002/2018.		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2018 (VIA DO CANDIDATO)	
Nº de Inscrição:	Cargo:
Nome do Candidato:	
Número de folhas anexas (Currículo + Documentação Comprobatória):	
Assinatura do Candidato:	
Assinatura da Comissão Especial de Avaliação:	
Ao assinar o candidato declara que são verdadeiras as informações contidas nesta ficha de inscrição bem como em seus documentos anexos, ficando passível das penalidades legais e constantes no Edital 002/2018.	